



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 18 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS REFERENTE A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 14.520,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Setembro de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 160

CONTRATO N°: 00053/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R RAMON ALESI ALBUQUERQUE PATRICIO, 250 - DISTRITO INDUSTRIAL - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 08.493.422/0001-58, neste ato representado por Maria Goretti Gomes Sarmento, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado na Av. Professora Maria Sales, 422, Apto 901 - Tambau - João Pessoa - PB, CPF n° 160.148.204-34, Carteira de Identidade n° 397421 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre do processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00004/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666 e suas alterações, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e legislação pertinente; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2016, realizado pela UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS REFERENTE A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, processo de Adesão a Registro de Preço n° AD00004/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.520,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
12	Cadeira Giratória com apoio de braço, conforme descrição constante do Termo de Referência. Marca/Modelo: FRISOKAR/Linha 3059 LYON.	UNID.	22	660,00	14.520,00
Total:					14.520,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

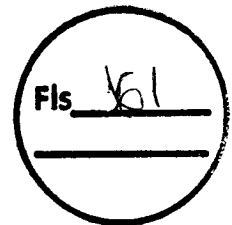
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú:

- 02.010 - GABINETEDO PREFEITO
- 04 122 2001 0008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAPRE
- 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 122 2002 0015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI
- 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
- 12 361 1004 0049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40
- 12 361 1004 0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE
- 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 10 301 2009 0087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 2008 0082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS
02.060 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244 1008 0092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - PETI, PROJovem E IDOSO
02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
04 451 2012 0132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINF
02 080 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
13 392 2013 0147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO
02.090 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
04. 122 2014 0158 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
3390.30 19 - MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro **Fis** Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

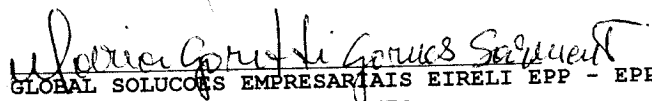
São Miguel de Taipu - PB, 20 de Setembro de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CLODOALDO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO


GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP
MARIA GORETTI GOMES SARMENTO
160.148.204-34



BOLETIM OFICIAL

Fls. 163

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, realizado pela UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e:

CT Nº 00053/2017 - 20.09.17 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 14.520,00.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº 00036/2017
Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica de 16/09/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES** em favor de: **GILMAR PEREIRA DA SILVA**

Fagundes - PB, 18 de Setembro de 2017.
LENA BRASILEIRUCCI
Prefeita.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO Nº 00039/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebradas nº 06 do Outubro de 2017, licitação modalidade **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OKM TIPO PASSAGEIRO** SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Referência legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12.000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br

Fagundes - PB, 22 de Setembro de 2017.
DORIS SOUSA
Pregoeira.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO Nº 00040/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebradas nº 06 do Outubro de 2017, licitação modalidade **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO** DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES. Referência legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12.000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br

Fagundes - PB, 22 de Setembro de 2017.
DORIS SOUSA
Pregoeira.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO Nº 00036/2017
Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebradas nº 06 do Outubro de 2017, licitação modalidade **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OKM TIPO PASSAGEIRO** SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Referência legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12.000 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br

Fagundes - PB, 18 de Setembro de 2017.
LENA BRASILEIRUCCI
Prefeita.

MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
PRESENCIAL Nº 00026/2017
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO DESTINADO AO VEÍCULO DA SAMU** em favor de: **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

o correspondente procedimento em favor de: **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP** - EPP - R\$ 14.520,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2017, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades do Município de São Miguel de Taipu (Secretaria de Educação); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 00040/2017
DO OBJETO - O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato nº 00040/2017-CPL, cujo objeto é a contratação de **serviços técnico profissional especializado**, para o trabalho de assessoria contábil nas atividades relacionadas a receita federal do Brasil - rfb: passap, mss, gñp, entre outros. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA** - 22/09/2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, realizado pela UNIÃO. **POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**. **VIGÊNCIA**: até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00053/2017 - 20.09.17 - GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 14.520,00.

1º TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2017
Nº do Contrato 00037/2017-cpl. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. **Contratada** POLYEVE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto do aditivo** PROPOSTA Nº 00003/2017 - 01/09/2017. **Data da Assinatura do Aditivo** 12/09/2017.
São Miguel de Taipu - PB, 12 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA CUNHA, NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preços nº 00003/2017. **DOTAÇÃO**: Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00094/2017 - PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 44.137,44. O presente instrumento de Termo aditivo de prorrogação de ao Contrato fica prorrogado pelo período de **60(Sessenta) dias, ficando o vencimento para o dia 10 de Novembro de 2017** de conformidade com a **clausula Sétima** do presente instrumento de Contrato de acordo com a Lei federal 8.666/93 no art. 64 inciso 1º

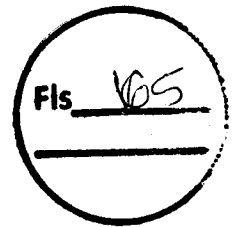
Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO DESTINADO AO VEÍCULO DA SAMU** em favor de: **GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2017 às 15:15:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 68641/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00004/2017

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/09/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 14.520,00

Valor: R\$ 14.520,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, DE ESCRITORIO ENTRE OUTROS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 14.520,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 08.493.422/0001-58

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

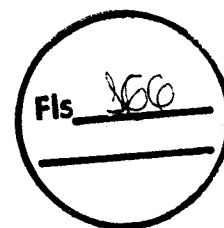
Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	afe377e47bec8233d2492dae15d51a39

João Pessoa, 06 de Outubro de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/10/2017 às 15:18:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 68644/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000532017

Data da Publicação: 23/09/2017

Data da Assinatura: 20/09/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 14.520,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIARIOS, EQUIPAMENTOS, DE ESCRITORIO ENTRE OUTROS.

Contratado (Nome): GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA EPP

Contratado (CNPJ): 08.493.422/0001-58

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	2f0deb365dd4f8067e1b7a86b2ebfb71

João Pessoa, 06 de Outubro de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB